# NOTA TÉCNICA

**N°:** 021/2019

**REFERÊNCIA:** Processo nº 1412180003983

**ASSUNTO:** Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no município de Ibicoara.

**RESUMO:** Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Ibicoara, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, bem como identificar novas não conformidades referentes ao sistema de abastecimento do município.

| **AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia** | | |
|---|---|---|
| **Autores:**<br><br>Maico Camerino dos Santos e Cleise Roiane dos Santos Araújo | **Diretora de Fiscalização:**<br><br>Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios | **Diretor Geral:**<br><br>Walter Antonio de Oliveira Júnior |
| Assinaturas:<br><br>Data: 03/07/2019 | Assinatura<br><br>Data: 18/09/2019 | Assinatura<br><br>Data: 23/09/2019 |

# 1 CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Ibicoara. A AGERSA fez a inspeção no período de 08 a 12 de abril de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades identificadas haviam sido corrigidas.

A inspeção também gerou um Relatório de Fiscalização em que foram compiladas novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

## 1.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Ibicoara (Anexo D), atualizado em junho de 2016, no Plano Municipal de Saneamento Básico de 20 de dezembro de 2017 e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água de Ibicoara é composto por uma captação superficial no rio Preto que faz parte da bacia hidrográfica do rio Sincorá, localizada nas coordenadas UTM zona 24 L, N 254143,733 m e E 8517551,365 m. Após a captação, a água é conduzida para um poço de sucção de 100 m³, passando por uma elevatória de água bruta até chegar a ETA, do tipo filtro russo, onde é realizado todo o processo de tratamento. Os produtos químicos utilizados são o dicloro, peróxido de hidrogênio, barrilha e o sulfato de alumínio. A vazão produzida é de 10 l/s, em regime de operação de 17 a 18 horas diárias, chegando a 19 horas em períodos de alta estação.

Em seguida a água é encaminhada para o reservatório de 100 m³ que distribui direto para a zona baixa, por meio da estação elevatória de água tratada Canjarana até a localidade de Canjarana; passando pela EEAT 1, a água é bombeada para o reservatório elevado REL1 50m³ que abastece a zona alta.

**Quadro 1: Informações operacionais de Ibicoara.**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do município** (IBGE 2017) | 19.786 hab. |
| **População abastecida** | 6.120 hab. |
| **Índice de Atendimento** (em relação a sede) | 98% |
| **Índice de água não contabilizada (ANC)** | 5,9% |
| **Índice de Perdas na distribuição (IPD)** | 5,9% |
| **Índices atual de micromedição** | 85% |
| **Volume médio efetivo do sistema (ETA)** | 10 l/s |
| **Tempo de operação da ETA (ETA SIAA)** | 17 h/dia |
| **Volume total Mensal Distribuído** | 17.998 m³/mês |
| **Número de reservatórios** | 3 |
| **Número de pontos de pitometria** | 3 |

Fonte: Embasa

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

## 1.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Ibicoara foi constatado a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

**Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Ibicoara**

| MUNICÍPIO | IBICOARA |
|---|---|
| **Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)** | 76,45% |
| **Com coleta sem tratamento** | 16,14% |
| **Sem coleta e sem tratamento** | 7,41% |

Fonte: IBGE, 2010.

De acordo com o PMSB o município possui sistema de coleta e afastamento de esgoto domésticos apenas na sede, feito a partir de um projeto em parceria com a FUNASA que não chegou a ser concluído e nos demais domicílios, existem soluções individuais dos tipo fossa-sumidouro e fossas negras, sendo que na localidade de Canjerana há um sistema coletivo de efluentes domésticos.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos, esse plano já existe.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

# 2 PARECER TÉCNICO:

## 2.1 SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

**Quadro 2: Informações relativas situação contratual**

| MUNICÍPIO | IBICOARA |
|---|---|
| **Data de assinatura do contrato de programa** | - |
| **Data de assinatura do convênio de cooperação** | 23/11/2015 |
| **Data de assinatura do contrato de concessão** | 20/11/1996 |
| **Tipo de concessão** | PLENA |
| **N° do contrato de concessão** | 090/96 |
| **N° convênio de cooperação** | 230/2015 |
| **Lei PMSB** | 261/2017 |
| **Data de vencimento do contrato de concessão** | 20/11/2016 |
| **Situação do contrato** | **VENCIDO** |

Fonte: EMBASA 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Ibicoara, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

O município de Ibicoara dispõe de Plano Municipal de Saneamento Básico. O PMSB trata de pontos fundamentais referentes aos serviços prestados pela EMBASA, como a promoção de ações de abastecimento de água em quantidade e qualidade adequada e o manejo sustentável dos esgotos sanitários.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

## 2.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

| Descrição | *Status* |
|---|---|
| I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. | ■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros |
| II. Informações sobre produtos químicos utilizados. | ■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros |
| III. Certificados de Qualidade.<br>Observação: A prestadora enviou documento informando que não possuí esse documento. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros |
| IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. | ■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros |
| V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.<br>Observação: Foi enviado um documento informando que não existe projetos de ampliação. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros |
| VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. | ■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros |
| VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. | ■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros |
| VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. | ■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros |
| IX. Plano de segurança das instalações.<br>Observação: Foi enviado um documento informando que está em processo de licitação. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros |
| X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.<br>A prestadora informou que não dispõe de estudos que fundamentem a projeção do comportamento do manancial nos próximos 10 anos. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros |
| XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. | ■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros |
| XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde. | ■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros |
| XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) | ■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros |
| XV. Plano de Emergência e Contingência. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros |

Ao analisar a documentação enviada, pode ser observado que o sistema não teve nenhuma INTERRUPÇÃO NO SERVIÇO, nem para parada PROGRAMADA ou IMPREVISTA, entre fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Observa-se também que não é feito o controle pitométrico do sistema.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

## 2.3 AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

| **Local: Manancial** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora** | **Análise** |
| 001 | Verificar o andamento e prazo de conclusão do processo de Licenciamento Ambiental para captação no rio Preto. | Este item foi corrigido. |
| 002 | Elaborar diagnóstico ambiental simplificado no entorno do ponto de captação do rio Preto em Ibicoara. | Este item foi corrigido. |
| 003 | Elaborar estudo para subsidiar projeto de proteção para as nascentes do rio Preto. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 004 | Verificar o andamento e prazo de conclusão do processo de Outorga para captação no Rio Preto. | Este item foi corrigido. |
| 005 | Realizar batimetria no lago de acumulação para determinar a curva cota X volume. | Este item foi corrigido. |
| 006 | Implantar régua para leitura do nível. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento. |

| **Local: CAPTAÇÃO E ADUÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora** | **Análise** |
| 007 | Verificar com os órgãos competentes a existência ou não de plano de contingência. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 008 | Identificar e sinalizar o flutuante da EEAB 1 de captação na barragem de nível do Rio Preto. | Este item foi corrigido. |
| 009 | Identificar e sinalizar a EEAB 2 e o Stand Pipe da elevatória. | Este item foi corrigido. |
| 010 | Realizar orçamento para cercar a área do entorno da captação do Rio Preto para impedir o acesso de pessoas e animais. | Este item foi corrigido. |
| 011 | Solicitar recurso para instalação de equipamento para medição de vazão de água bruta. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |

| Local: CAPTAÇÃO E ADUÇÃO | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora** | **Análise** |
| 012 | Implantar rotina (cronograma) de aferição de vazão junto a Pitometria da USVA até que seja instalado equipamento fixo de medição de vazão da água bruta aduzida. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 013 | Compatibilizar as vazões da EEAB 1 e da EEAB 2. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 014 | Instalar equipamento reserva (CMB reserva) na EEAB 2. | Este item foi corrigido. |
| 015 | Sinalizar e identificar a área de captação de água bruta e a EEAB 2 (Stand Pipe). | Este item foi corrigido. |
| 016 | Realizar limpeza e retirada da vegetação na área da EEAB 2. | Este item foi corrigido. |
| 017 | Reinstalar tampa de proteção no painel elétrico de comando e de medição de energia elétrica da EEAB 1. | Este item não foi verificado. |

| Local: ETA | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora** | **Análise** |
| 018 | Adequar a qualidade da água tratada para o parâmetro cor. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento. |
| 019 | Solicitar contratação de mais três operadores para a ETA a fim de cumprir, entre outros, o plano de amostragem da ETA. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 020 | Implantar prática de acompanhamento de consumo de energia elétrica no SAA e formulário de controle do consumo. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento. |
| 021 | Alimentar mensalmente o quadro de gestão a vista com os indicadores de gestão. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 5 dias após o recebimento desse documento. |
| 022 | Afixar os macros fluxos dos processos em local visível na ETA (laboratório de controle da qualidade da água). | Este item foi corrigido. |

| Local: ETA | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora** | **Análise** |
| 023 | Identificar as unidades que compõem a ETA conforme padrão Embasa. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 024 | Solicitar recurso para pintura das unidades que compõem a ETA conforme padrão Embasa. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 025 | Solicitar recursos para implantação de sistema de reaproveitamento da água de lavagem dos filtros. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 026 | Montar processo e enviar solicitação de investimento para aprovação. | Não verificado |
| 027 | Solicitar recursos para implantação de sistema de tratamento de lodo de ETA. | Este item foi corrigido. |
| 028 | Implantar sistema de coleta/logística dos efluentes do laboratório. | Este item foi corrigido. |
| 029 | Disseminar a metodologia de P+L para os operadores da ETA. | Este item foi corrigido. |
| 030 | Elaborar mapa de risco para o laboratório e atualizar os mapas de risco do escritório, ETA e casa de química. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 031 | Afixar o mapa de risco da casa de química em local adequado. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 5 dias após o recebimento desse documento. |
| 032 | Disseminar o conhecimento acerca do mapa de risco. | Este item foi corrigido. |
| 033 | Disponibilizar os EPI's necessários para os funcionários próprios e da prefeitura. | Este item foi corrigido. |
| 034 | Dispor / fixar o extintor de incêndio em local adequado na área da ETA. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 035 | Treinar os funcionários quanto ao uso do extintor. | Este item não foi corrigido. |

| Local: ETA | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora** | **Análise** |
| | | A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 036 | Treinar os funcionários do SAA no transporte e manuseio adequado dos produtos químicos utilizados na ETA. | Este item foi corrigido. |
| 037 | Dispor PPRA na ETA e disseminá-los entre os operadores. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 038 | Fazer manutenção na bomba dosadora de sulfato de alumínio. | Este item foi corrigido. |
| 039 | Fazer orçamento para instalar o guarda-corpo no topo dos filtros. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 040 | Treinar os funcionários/ operador na operação e manutenção dos equipamentos. | Este item foi corrigido. |
| 041 | Instalar bomba dosadora reserva para a aplicação de sulfato de alumínio. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 042 | Instalar bomba dosadora reserva para a aplicação do dicloro. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 043 | Implantar cronograma de aferição dos equipamentos de laboratório (pHmetro e turbidimetro). | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 044 | Adquirir e instalar equipamento de Jarr Test. | Este item foi corrigido. |
| 045 | Instalar um equipamento de telecomunicação na ETA (ramal). | Este item foi corrigido. |
| 046 | Treinar funcionários/ operador para capacitação operacional da ETA. | Este item foi corrigido. |
| 047 | Redimensionar a equipe operacional para posterior solicitação de contração. | Este item não foi corrigido.<br>A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |

| Local: ETA | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora** | **Análise** |
| 048 | Disponibilizar formulário padrão para controle diário do estoque de produtos químicos. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 5 dias após o recebimento desse documento. |
| 049 | Identificar os lotes de produtos químicos por ordem cronológica. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 050 | Implantar o controle de custo de produtos químicos de forma sistemática. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 051 | Treinar os funcionários / operador nos dados /cadastro técnico de ETA e dispor o croqui no quadro de gestão à vista, bem como o cadastro técnico. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 052 | Implantar a cultura / necessidade do uso do livro de ocorrências entre os funcionários / operador da ETA. | Este item foi corrigido. |
| 053 | Disponibilizar dados técnicos em gestão à vista. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 054 | Disseminar o uso necessário e obrigatório dos formulários padronizados para anotação continuada das análises de qualidade da água. | Este item foi corrigido. |
| 055 | Disseminar a necessidade de fazer uso continuado do livro de ocorrências para anotação de fatos relevantes da operação. | Este item foi corrigido. |
| 056 | Disseminar a importância e obrigatoriedade da implantação de arquivos cronológicos dos dados históricos dos indicadores, análises da qualidade da água e das vazões, arquivados em formulários padronizados. | Este item foi corrigido. |
| 057 | Rever a sistemática de lavagem e descarga dos filtros. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |

| Local: RESERVAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora** | **Análise** |
| 058 | Adquirir e instalar dispositivos de controle de nível nos reservatórios. | Este item não foi corrigido. |

| Local: RESERVAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora** | **Análise** |
| | | A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 059 | Solicitar recursos para recuperação da escada de acesso externo ao REL e instalar guarda-corpo na escada. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 060 | Instalar guarda-corpo sobre a laje do REL. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 061 | Instalar escada fixa de acesso externo ao reservatório de contato. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 062 | Implantar programa de manutenção periódica das instalações (válvulas, registros e barriletes) com registro em formulário adequado padrão Embasa. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 063 | Solicitar recursos para contratar empresa especializada em serviços em espaço confinado e trabalho em altura para executar serviço de lavagem dos reservatórios de contato e elevado. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 064 | Retirar os materiais sem uso da área da casa de bombas do REL. | Este item foi corrigido. |
| 065 | Sinalizar / identificar os reservatórios de contato e elevado conforme padrão Embasa. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 066 | Solicitar recursos para pintura dos reservatórios de contato e elevado conforme padrão Embasa. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 067 | Instalar tela de proteção contra entrada de insetos nos suspiros e extravasor do reservatório de contato; | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 068 | Melhorar a iluminação na área de reservação. | Este item foi corrigido. |
| 069 | Instalar dispositivo de controle de nível no reservatório e manter a tampa de concreto armado fechada. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |

| Local: RESERVAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **Item** | **Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora** | **Análise** |
| 070 | Realizar estudo in loco para verificar necessidades / motivos da realização de manobras no sistema de distribuição do SAA. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento. |
| 071 | Realizar estudo in loco para verificar necessidades / motivos de insuficiência de pressão em pontos críticos do sistema de distribuição. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento. |
| 072 | Atualizar o cadastro da rede de distribuição. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 073 | Implantar quatro (4) pontos de descarga de rede. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento. |
| 074 | Elaborar POP para reparos ou ampliação de rede distribuição e treinar os funcionários que exercem a função. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento. |
| 075 | Registrar em formulário padrão o teor do cloro residual livre toda vez que realizar coleta de controle operacional da qualidade da água na rede de distribuição. | Este item foi corrigido. |
| 076 | Implantar melhorias / ajustes na ETA para a fim de atingir a meta de 97,5% de ICA e, sobretudo, atender aos padrões de potabilidade legislados. | Este item foi corrigido. |
| 077 | Implantar arquivo cronológico de resultados de análises da qualidade da água na rede de distribuição dos últimos 12 meses. | Este item foi corrigido. |
| 078 | Adotar planilha padrão para controle de vazamentos. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |
| 079 | Adotar planilha padrão para controle de reclamações de falta de água. | Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento. |

## 2.4 NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NA INSPEÇÃO, NÃO IDENTIFICADAS PELO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, e o referido Plano de Ação para a correção das demais não-conformidades.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

## 2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SAA IBICOARA

| Segmento | | Descrição | Registro | Prazos (dias) |
|---|---|---|---|---|
| CAPTAÇÃO | BARRAGEM DO RIO PRETO | 1. Falha do isolamento da área. | 197 | 30 |
| | | 2. Ausência de mapa de risco atualizado. | Sem Registro | 15 |
| | | 3. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente. | Sem Registro | 15 |
| | | 4. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: macromedidor. | Sem Registro | 30 |
| | | 5. Presença de vazamentos. | 190 | 30 |
| | | 6. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro. | Sem Registro | 30 |
| | | 7. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro. | Sem Registro | 30 |
| | | 8. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: bomba reserva. | Sem Registro | 30 |
| | EEAB 2 | 9. Ausência de sinalização identificadora. | 200 | 15 |
| | | 10. Instalações físicas inadequadas. | 211 e 212 | 30 |
| | | 11. Ausência de mapa de risco atualizado. | Sem Registro | 15 |
| | | 12. Ausência de extintor de incêndio. | Sem Registro | 30 |
| | | 13. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: macromedidor. | Sem Registro | 30 |
| | | 14. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: horímetro. | Sem Registro | 30 |
| | | 15. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro. | Sem Registro | 30 |
| | POÇO DE SUCÇÃO DA EEAB 2 | 16. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos. | 209 | 15 |
| | | 17. Ausência de mapa de risco atualizado. | Sem Registro | 15 |
| | | 18. Condições inadequadas do posto de trabalho: iluminação elétrica deficiente. | Sem Registro | 15 |

| Segmento | | Descrição | Registro | Prazos (dias) |
|---|---|---|---|---|
| **CAPTAÇÃO** | **POÇO DE SUCÇÃO DA EEAB 2** | 19. Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio. | Sem Registro | 45 |
| | | 20. Presença de vazamentos. | 201, 204 e 207 | 30 |
| | | 21. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: medidor de nível. | Sem Registro | 30 |
| | | 22. Ausência de controle do nível de operação do reservatório. | Sem Registro | 30 |
| | | 23. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura. | 208 | 45 |
| | | 24. Abertura de inspeção sem estar devidamente tampada. | 206 | 15 |
| | | 25. Ausência de sistema de identificação de vazamento na base dos reservatório. | Sem Registro | 30 |
| | | 26. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: limitador de nível máximo. | Sem Registro | 30 |
| **DISTRIBUIÇÃO** | **EEAT 1 CANJERANA** | 27. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos. | 156 | 15 |
| | | 28. Instalações físicas inadequadas. | 156 e 158 | 30 |
| | | 29. Ausência de mapa de risco atualizado. | Sem Registro | 15 |
| | | 30. Caixas de passagem inadequadas. | 155 | 30 |
| | | 31. Ausência de extintor de incêndio adequado. | Sem Registro | 30 |
| | | 32. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: sistema de proteção anti golpe de ariete. | Sem Registro | 30 |
| | **EEAT 1** | 33. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos. | 153 | 15 |
| | | 34. Ausência de mapa de risco atualizado. | Sem Registro | 15 |
| | | 35. Ausência de extintor de incêndio adequado. | Sem Registro | 30 |
| | | 36. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro. | 154 | 30 |
| | **REL 50m³** | 37. Ausência de sinalização de restrição e acesso e riscos específicos. | 136 | 15 |
| | | 38. Instalações físicas inadequadas. | 136, 144 e 145 | 30 |
| | | 39. Mal estado de conservação dos equipamentos. | 146 | 30 |
| | | 40. Caixas de passagem inadequadas. | 143 | 30 |

| Segmento | | Descrição | Registro | Prazos (dias) |
|---|---|---|---|---|
| DISTRIBUIÇÃO | REL 50m³ | 41. Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio, deteriorada. | 138 e 140 | 45 |
| | | 42. Presença de vazamentos. | 147 | 30 |
| | | 43. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: medidor de nível. | Sem Registro | 30 |
| | | 44. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura. | 139 | 45 |
| | | 45. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: limitador de nível máximo. | Sem Registro | 30 |
| | | 46. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: sistema de proteção contra descargas atmosféricas. | Sem Registro | 30 |
| | RAD 100m³ | 47. Ausência de sinalização de riscos específicos. | 152 | 15 |
| | | 48. Ausência de mapa de risco atualizado. | Sem Registro | 15 |
| | | 49. Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio, deteriorada. | 149 | 45 |
| | | 50. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: extravasor. | 151 | 30 |
| | | 51. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: medidor de nível. | Sem Registro | 30 |
| | | 52. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura. | 150 | 45 |
| | | 53. Abertura de inspeção sem estar devidamente tampada. | 148 | 15 |
| | | 54. Ausência de sistema de ventilação com proteção. | Sem Registro | 30 |
| | | 55. Ausência de sistema de identificação de vazamento na base dos reservatório. | Sem Registro | 30 |
| | | 56. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: limitador de nível máximo. | Sem Registro | 30 |
| TRATAMENTO | ETA | 57. Instalações físicas inadequadas. | 166, 167 e 168 | 30 |
| | | 58. Ausência de mapa de risco atualizado. | Sem Registro | 15 |
| | | 59. Destinação inadequada de resíduos. | Sem Registro | 30 |
| | | 60. Ausência de extintor de incêndio adequado. | Sem Registro | 30 |
| | | 61. Ausência de reservatório de lavagem com capacidade mínima para limpeza de dois filtros. | Sem Registro | 60 |

| Segmento | | Descrição | Registro | Prazos (dias) |
|---|---|---|---|---|
| TRATAMENTO | ETA | 62. Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio, deteriorada. | 172, 173 e 174 | 45 |
| | | 63. Inexistência de sala adequada para os operadores. | Sem Registro | 60 |
| | | 64. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura. | 169 e 170 | 45 |
| | | 65. Ausência de sistema de reaproveitamento de água adequado. | Sem Registro | 60 |
| | | 66. Ausência de local adequado para armazenamento de lodo com capacidade de 60 dias. | Sem Registro | 60 |
| | CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS | 67. Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos. | 176 | 15 |
| | | 68. Instalações físicas inadequadas. | 180 | 30 |
| | | 69. Ausência de mapa de risco atualizado. | Sem Registro | 15 |
| | | 70. Ausência de extintor de incêndio adequado. | Sem Registro | 30 |
| | | 71. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: chuveiro de emergência. | Sem Registro | 30 |
| | | 72. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: bomba dosadora reserva. | Sem Registro | 30 |
| | | 73. Tinas dosadoras destampadas. | 175 | 15 |
| | | 74. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos. | Sem Registro | 30 |
| | LABORATÓRIO | 75. Ausência de sinalização de riscos específicos. | 183 | 15 |
| | | 76. Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: chuveiro de emergência. | Sem Registro | 30 |
| | | 77. Ausência de extintor de incêndio adequado. | Sem Registro | 30 |
| | | 78. Ausência de mapa de risco atualizado. | Sem Registro | 15 |
| ATENDIMENTO | ESCRITÓRIO LOCAL | 79. Ausência de sinalização do horário de atendimento. | 134 | 15 |
| | | 80. Ausência de código de defesa do consumidor exposto para consulta. | Sem Registro | 5 |
| | | 81. Ausência da tabela de preços e prazos exposto para consulta. | Sem Registro | 5 |

## 2.4.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

### *QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA*

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de janeiro a dezembro de 2018, na saída do tratamento e na rede de distribuição e os resultados das análises feita em campo durante a fiscalização, confrontando com o determinado pela portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

- **Não conformidades e determinações**

**Monitoramento na saída do tratamento**

**I.** Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas nos meses de junho e agosto de 2018, para os parâmetros Turbidez, Cor e Cloro residual;

**II.** Não obediência quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro Turbidez nos meses de março a julho, setembro e novembro de 2018;

**III.** Não obediência quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro Cor em 10 dos 12 meses, chegando ao valor máximo de 64 no mês de junho de 2018, estando mais de 4 vezes acima do máximo aceitável que é de 15;

**IV.** Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas nos meses de junho, agosto e setembro de 2018, para o parâmetro pH;

**V.** Não obediência com relação a quantidade de amostras mínimas a serem realizadas nos meses de junho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 2018, para o parâmetro Fluoretos.

**VI.** Não obediência quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro Cor na coleta realizada no dia 10/04/2019 na saída da ETA durante a fiscalização *in loco*, apresentando um valor de 35;

**VII.** Não obediência quanto ao valor mínimo permitido para o parâmetro pH, na coleta realizada no dia 10/04/2019 durante a fiscalização *in loco*, apresentando um valor de 4,70;

**Monitoramento na rede de distribuição**

**I.** Não obediência quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro Cor em 10 dos 12 meses, chegando ao valor máximo de 94,6 no mês de julho de 2018, estando mais de 6 vezes acima do máximo aceitável que é de 15;

**II.** Não obediência quanto ao valor mínimo permitido para o parâmetro pH, em todas as 4 coletas realizadas nos dias 10 e 11/04/2019 durante a fiscalização *in loco*, apresentando valores variando de 4,33 a 4,59;

**Determinação:**

- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017, com atenção para a quantidade mínima de amostras a serem realizadas (plano de amostragem);
- Realizar intervenções no processo de tratamento e distribuição da água, de forma a manter todos os parâmetros em conformidade com a referida portaria.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# 3 CONTINUIDADE NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

De acordo com a Embasa, o Sistema de Abastecimento de Água de Ibicoara abastece a Sede do município e a localidade de Canjerana. Segundo o gerente local, são realizadas interrupções no abastecimento de água para atender Canjerana, Alto do Cemitério e Alto da Caixa D'água, em que cada setor fica um dia com água e um dia sem, informações que constam também no PMSB que menciona além desses, intermitência no bairro de Santo Antônio, com o mesmo intervalo de tempo.

A Resolução AGERSA 002/2017 estabelece que a redução temporária da pressão dinâmica mínima (10 mca) pode ocorrer em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exigindo para isso a emissão de aviso prévio aos usuários e ao ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais. Por conseguinte, a realização de manobras diárias e frequentes como vem sendo realizada em alguns bairros de Ibicoara e na localidade de Canjerana, apresenta-se em desconformidade com o determinado pela referida norma técnica e resolução.

Em conversa com a população, no centro da cidade, foi relatado que eles sofrem com o desabastecimento de água, chegando a ficar com 15 dias sem água quando há algum quebramento, e quando retorna é com baixa pressão. Na localidade de Canjerana a população relata que fica 3 dias com água e 3 dias sem e que às vezes a água apresenta uma cor escura, levando eles a preferirem água de outras fontes próximas para consumo. No bairro Alto do Cemitério, eles relatam coceira na pele, dificuldades na utilização da água para lavagem de roupa, além de reclamações quanto a cor; ficam 2 dias sem água por semana, sendo que em dias com abastecimento, o mesmo só acontece a noite, que leva a população a preferir a utilização de fontes alternativas de água para consumo.

Segundo o gerente local, as principais reclamações registradas no escritório são falta de água e revisão da conta.

O índice de perdas no sistema Ibicoara corresponde a cerca de 6,1%, estando abaixo da meta de 10% determinada pela prestadora.

Quanto às melhorias necessárias para resolver os problemas de intermitência e oferecer à população um melhor desempenho e qualidade na distribuição de água, o gerente relatou a necessidade de aumento da produção de água com a substituição das bombas da captação e elevatória de água bruta, como também ampliação da ETA com construção de Floculador e Decantador.

Em reunião com o secretário de administração do município Sr. Joan da Silva Praxedes, nos foi relatado que o município possuí Plano Municipal de Saneamento Básico, que quase de 100% da população da sede é abastecida pela prestadora. Ratificou que a população reclama da qualidade da

água distribuída, gosto, cor e coceira na pele, reclamações também mencionadas no PMSB no tópico "deficiências no abastecimento" e que se acentuam em períodos chuvosos.

Há 06 (seis) funcionários na prestação do serviço de abastecimento de água em Ibicoara, 2 (dois) são próprios da Embasa, 4 (quatro) são terceirizados, há também uma moto, que de acordo com o gerente não é suficiente, necessitando de um automóvel.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# 4 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o mesmo encontra-se vencido; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto para aumento da produção água e melhorias no sistema de distribuição para solucionar a intermitência da prestação do serviço, como também melhorias na estação de tratamento;
- A Prestadora deverá realizar estudo para verificar a necessidade de mais veículos adequados, para atender as demandas desse sistema, **em um prazo de até 60 dias a partir do recebimento desse Relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# ANEXOS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES

## Não Conformidade nº1

**Captação - Barragem do rio preto -** Falha do isolamento da área.**;**

Registros 197

Voltar



# Não Conformidade nº5

## Captação - Barragem do rio preto - Presença de vazamentos.;

Registros 190

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº9

## Captação - EEAB 2- Ausência de sinalização identificadora;

Registros 200

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 10

## Captação - EEAB 2- Instalações físicas inadequadas.;

Registros 211 e 212

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 16

**Captação - POÇO DE SUCÇÃO DA EEAB 2-** Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição de acesso e riscos específicos

Registros 209

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 20

## Captação - POÇO DE SUCÇÃO DA EEAB 2- Presença de vazamentos

Registros 201, 204 e 207

Voltar







# Não Conformidade nº 23

## Captação - POÇO DE SUCÇÃO DA EEAB 2- Ausência de guarda corpo na laje de cobertura

Registros 208

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 24

**Captação - POÇO DE SUCÇÃO DA EEAB 2-** Abertura de inspeção sem estar devidamente tampada.

Registros 206

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 27

**DISTRIBUIÇÃO - EEAT 1 CANJERANA -** Ausência de sinalização de restrição e acesso e riscos específicos.

Registros 156

Voltar




AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 28

**DISTRIBUIÇÃO - EEAT 1 CANJERANA -** Instalações físicas inadequadas.

Registros 156 e 158

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 30

**DISTRIBUIÇÃO - EEAT 1 CANJERANA** - Caixas de passagem inadequadas.

Registros 155

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 33

**DISTRIBUIÇÃO - EEAT 1 -** Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos

Registros 153

Voltar




AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 36

**DISTRIBUIÇÃO - EEAT 1 -** Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: manômetro.

Registros 154

Voltar




AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 37

**DISTRIBUIÇÃO - REL 50m³ -** Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.

Registros 136

Voltar



# Não Conformidade nº 38

**DISTRIBUIÇÃO - REL 50m³ -** Instalações físicas inadequadas.

Registros 136, 144 E 145

Voltar







# Não Conformidade nº 39

**DISTRIBUIÇÃO - REL 50m³ -** Mal estado de conservação dos equipamentos.

Registros 146

Voltar



# Não Conformidade nº 40

**DISTRIBUIÇÃO - RAD 100m³-** Caixas de passagem inadequadas.

Registros 143

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

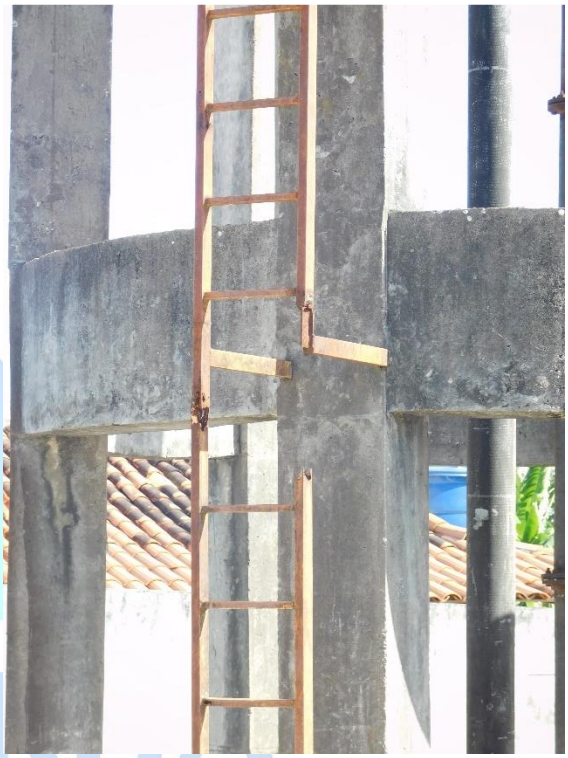
# Não Conformidade nº 41

**DISTRIBUIÇÃO - RAD 50m³-** Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio, deteriorada..

Registros 138 E 140

Voltar





# Não Conformidade nº 42

**DISTRIBUIÇÃO - RAD 50m³-** Presença de vazamentos.

Registros 147

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 44

**DISTRIBUIÇÃO - RAD 50m³-** Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.

Registros 139

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 49

**DISTRIBUIÇÃO - RAD 100m³-** Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio, deteriorada.

Registros 149

Voltar



# Não Conformidade nº 50

**DISTRIBUIÇÃO - RAD 100m³-** Ausência de equipamento em bom estado de conservação e funcionamento: extravasor.

Registros 151

Voltar



# Não Conformidade nº 52

**DISTRIBUIÇÃO - RAD 100m³-** Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.

Registros 150

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 53

**DISTRIBUIÇÃO - RAD 100m³-** Abertura de inspeção sem estar devidamente tampada.

Registros 148

Voltar



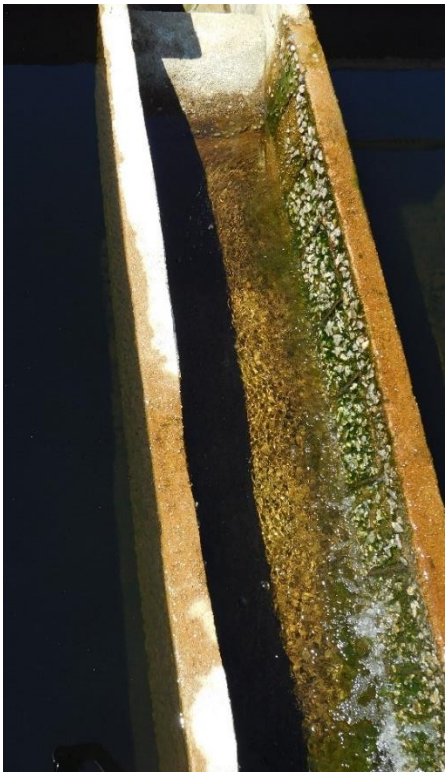
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 57

**TRATAMENTO - ETA -** Instalações físicas inadequadas.

Registros 166, 167 e 168

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 62

**TRATAMENTO - ETA -** Ausência de escada adequada para o acesso: guarda-corpo, sistema de bloqueio, deteriorada.

Registros 172, 173 e 174.

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 64

**TRATAMENTO - ETA -** Ausência de guarda corpo na laje de cobertura em bom estado de conservação.

Registros 169 e 170

Voltar





# Não Conformidade nº 67

**TRATAMENTO - CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS -** Ausência de sinalização identificadora, bem como de restrição e acesso e riscos específicos.

Registros 176

Voltar




AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 68

**TRATAMENTO - CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS -** Instalações físicas inadequadas.

Registros 180

Voltar




AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº 73

**TRATAMENTO - CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS -** Tinas dosadoras destampadas.

Registros 175

Voltar



# Não Conformidade nº75

**TRATAMENTO – LABORATÓRIO** - Ausência de sinalização de riscos específicos.

Registros 183

Voltar




AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

# Não Conformidade nº79

**ATENDIMENTO – ESCRITÓRIO LOCAL** - Ausência de sinalização do horário de atendimento.

Registros 134

Voltar



# ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

# ANEXO C: CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IBICOARA

Voltar

